

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “PRAÇA LÍDIA GAMA RIBEIRO”, a praça localizada na Avenida Tiradentes esquina com a Rua Lucas Costa, nesta cidade de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar de “ PRAÇA LÍDIA GAMA RIBEIRO”, a praça localizada na Avenida Tiradentes esquina com a Rua Lucas Costa, centro, nesta cidade de Pium”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal